

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
EXTRATO DO CONTRATO 074.2022	2
EXTRATO DE RESCISÃO	2
DECRETO Nº 50, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/consultadiario/5752022>

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO 074.2022, proveniente do Pregão Presencial nº **027/2022**; CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS - TO** CNPJ Nº 11.204.812/0001-75. CONTRATADA: **REAVEL VEÍCULOS EIRELI**, inscrito sob o CNPJ nº 30.260.538/0001-04. **Objeto:** registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de ambulância tipo A - Simples Remoção - Tipo Pick Up cabine simples para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **Valor do contrato:** O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais) **Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 27/05/2022 á 31/12/20022. **Data da assinatura:** 27 de Maio de 2022. Cirlea Martins de Oliveira Damasceno. Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Unilateral do CONTRATO Nº 034/2021, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins/TO, inscrito no CNPJ Nº 11.204.812/0001-75, órgão contratante, e a empresa **CLÍNICA MÉDICA DO POVO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.734.620/0001-54, contratada, sendo o objeto ora rescindindo a Contratação de Serviços Médicos especializados na área de Psiquiatria a serem prestados junto ao Centro de Assistência Psicossocial de Buriti do Tocantins, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Fundamento Legal: com fundamento na Cláusula Décima sexta do contrato em epígrafe e no art. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93. Cirlea Martins de Oliveira Damasceno, Secretária Municipal de Saúde. Buriti do Tocantins - TO, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2022.

DECRETO Nº 50, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

*“Decreta
Feriado
Municipal no
dia 08/09 e
Ponto
Facultativo
no dia 09/09
de 2022, no
âmbito do
município de
Buriti do
Tocantins, e
dá outras
providências”*

A PREFEITA DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 72 inciso III;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e 30 da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO as festividades da Independência do Brasil dia 7 de setembro e da Padroeira do Tocantins Nossa Senhora da Natividade no dia 08 de setembro,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECRETADO FERIADO MUNICIPAL** no dia **08 de setembro de 2022** (quinta-feira) no âmbito de todo o território do município de Buriti do Tocantins e **ponto facultativo** no dia **09 de setembro de 2022** (sexta-feira) em todo o serviço público municipal de Buriti do Tocantins-TO.

- **1º** - Não se enquadram neste expediente os serviços essenciais de urgência e emergência do Atendimento Hospitalar (Pronto Atendimento São José), os serviços de Manutenção de Limpeza Pública e do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, que devido a suas peculiaridades deverão funcionar em regime de plantão e/ou escala de trabalho, de acordo com a programação de suas respectivas Secretarias.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS,
ESTADO DO TOCANTINS

Lucilene Gomes Prefeita Municipal



Edição Cod.5752022-SignatureType: RSA-SHA256-SignatureSerial: 6717811928390820980-AC ONLINE RFB v5-ICP-Brasil